ILMO (A) SR. (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FATEC

Edital de Tomada de Preços nº 2019/002

CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.234.731/0001-15, com sede na Rua José Bonifácio, nº 2355, 11º andar, Sala 1114, Policlínica Wilson Aita, Bairro Centro, Santa Maria – RS, representada por seu sócio administrador Sr. LEANDRO DE SOUZA CUSTÓDIO, brasileiro, divorciado, psicólogo, inscrito no RG 7061448218, CPF 715.843.740-04, residente e domiciliado na RST 287, nº 8090, Apto 301, Bairro Camobi, CEP 97.060-500, Santa Maria/RS, vem à presença de Vossa Senhora, através de seus procuradores, com fulcro no item 10 do edital, cumulado ao artigo 109, da Lei 8.666/93, apresentar

RECURSO

à decisão proferida na Ata de Julgamento da Tomada de Preço nº 2019/002, pelos fundamentos que segue.

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - Fatec lançou processo licitatório Tomada de Preço 2019/002, o qual possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar PPRA, LTCAT, LTIP, PCMSO, bem como realizar todos os exames médicos do PCMSO, nos projetos vinculados à licitante.

Após todos os trâmites licitatórios, foi realizada sessão com análise de requisitos das empresas, restando a recorrente habilitada, nos termos que se demonstra:

> *"[...] Após análise dos documentos apresentados pela empresa, a Comissão de Licitações decide* ***HABILITAR*** *as empresas participantes por obediência aos termos editalícios. Devido à concordância das empresas passou-se a imediata abertura do envelope 02 (propostas). Aberto os envelopes de propostas, os valores consignados constam na tabela em anexo. A decisão de JULGAMENTO e ADJUDICAÇÃO será efetuada em outra sessão, após Parecer Técnico em data a ser definida pela Comissão. E nada mais a constar, foi lavrada a presenta Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.*

Em nova sessão, realizada no dia 30/09/2019, de acordo com o decidido pela própria comissão licitante, foi proferido julgamento das propostas apresentadas, **declarando-se fracassada a licitação**, nos termos que segue:

> *"[...] para* ***JULGAMENTO*** *das propostas apresentadas pelas empresas:* ***CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, ACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S LTDA*** *habilitadas em sessão anterior. Após análise das propostas a Comissão de Licitações* ***DECLARA FRACASSADA*** *a licitação devido as empresas não formularem as suas propostas de acordo com o edital. E nada mais a constar, em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para Homologação e Adjudicação.*

Entretanto, em que pese o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, tais argumentos não merecem prosperar, tendo em vista que a empresa recorrente cumpriu com todos os requisitos previstos no edital, sobretudo a formatação de sua proposta, conforme será aprofundado neste presente recurso.

O edital da Tomada de Preço nº 2019/002 previu em seu item 4 os dispostos exigidos para a formatação de proposta, conforme se transcreve na íntegra:

> **4. DA PROPOSTA**
>
> *4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.*
> *4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas*

datas, horas e locais citados no item 1. OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC
Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970
Comissão Permanente de Licitações
TOMADA DE PREÇOS N° 2019/002
Dia, 24/09/2019 às 10:00 horas
ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA
CNPJ da Empresa: .....

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.
4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.
4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.
4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

Ocorre que a empresa recorrente obedeceu todos os dispositivos trazidos pelo edital, o que restou, inclusive em sua habilitação.

Quanto à proposta, de igual forma a empresa recorrente está em absoluto compasso ao exigido pela comissão de licitações, inclusive utilizando o exato modelo que o próprio edital trouxe como parâmetro da formatação das propostas.

Além disso, fez constar em sua proposta todas as exigências do edital, na medida que (a) seu preço estava por item, unitário e total (exigência do 4.2); (b) sua cotação possuía apenas dois dígitos após a vírgula (exigência do 4.3); (c) seu preço já estava incluído impostos, fretes, taxas e demais incidências (exigência do 4.4); (d) a proposta estava devidamente impressa, com dados bancários da empresa, datada e em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura (exigência 4.6).

Nesse sentido, não há qualquer fundamento razoável para considerar a proposta formatada pela empresa recorrente como em desacordo com o edital, mormente porque a comissão de licitações não apresentou qualquer embasamento jurídico para tanto.

Nada obstante a isso, a empresa recorrente teve seu preço como o menor do certame, o que garante, por previsão do edital, o direito a ser

declarada como vencedora do processo licitatório, adjudicando-se à execução do serviço previsto, conforme análise do item 6 "*DO JULGAMENTO*":

> ***6. DO JULGAMENTO***
>
> *6.1. O julgamento será pelo menor preço Global e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital, somados os preços unitários totais por empregado e por estagiário.*
> *6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*
> *6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).*

Conforme análise do edital da licitação, a hipótese para desclassificação da proposta está prevista no item "6.3", dispondo a previsão na hipótese de apresentar preço excessivo, irrisório, nulo ou fizer menção à proposta do outro concorrente, assim como se não apresentar catálogo desde que solicitado.

Em observação ao descrito, a proposta da recorrente não apresenta nenhuma das hipóteses previstas para desclassificação, estando em total observância ao disposto no edital, inclusive utilizando-se do mesmo modelo de proposta trazido pela própria licitante nos anexo IV.

Assim, não havendo justo embasamento para a desclassificação da empresa recorrente, **requer a empresa a procedência do presente recurso para revisar o julgamento realizado, declarando como vencedora do processo de licitação pelo menor preço, tendo atendido todos os requisitos trazidos pelo edital, sobretudo quanto à proposta formatada.**

Requer, ainda, que toda a comunicação oficial acerca deste certame seja realizada através de seus procuradores, conforme instrumento de mandato que segue a esta peça, sob pena de nulidade.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova documental e testemunhal, juntando-se neste momento cópia fidedigna da proposta encaminhada em momento oportuno, a fim de que a comissão de licitações possa realizar a adequada e justa apreciação deste recurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santa Maria, 06 de outubro de 2019.

Marcelo Elesbão Fontoura
OAB/RS 105.459

Tales Ramos Schmidt
OAB/RS 103.334

(55) 3026-5371
contato@advocaciaefs.com.br
Alameda Santiago do Chile, 185 - Sala 204
Bairro Dores - Santa Maria/RS

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.234.731/0001-15, com sede na Rua José Bonifácio, nº 2355, 11º andar, Sala 1114, Policlínica Wilson Aita, Bairro Centro, Santa Maria – RS, representada por seu sócio administrador Sr. LEANDRO DE SOUZA CUSTÓDIO, brasileiro, divorciado, psicólogo, inscrito no RG 7061448218, CPF 715.843.740-04, residente e domiciliado na RST 287, nº 8090, Apto 301, Bairro Camobi, CEP 97.060-500, Santa Maria/RS.

OUTORGADOS: **ELESBÃO FONTOURA & SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S,** regularmente inscrita na OAB/RS nº 7.999, através de seus Advogados **TALES RAMOS SCHMIDT,** brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/RS sob nº **103.334**, **MARCELO ELESBÃO FONTOURA,** brasileiro, casado, Advogado regularmente inscrito na OAB/RS nº **105.459**, **BIBIANA DELLA MÉA PESAMOSCA,** brasileira, solteira, Advogada regularmente inscrita na OAB/RS nº 113.551 e **ARTHUR VIEIRA ETCHEVERRIA,** brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/RS nº 114.484, estabelecidos na Rua Alameda Santiago do Chile, 185, sala 204, bairro Dores, CEP 97.050-685, em Santa Maria/RS, endereço eletrônico contato@advocaciaefs.com.br.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, os outorgados supra qualificados são nomeados procuradores do outorgante, para o fim especial de patrocinar judicial, extrajudicial ou administrativamente, em qualquer grau de jurisdição, os seus direitos e interesses, podendo para tanto acionar, contestar ações, variar delas, reconvir, intervir como terceiro, seja como opoente ou de qualquer forma interessado, proceder as retificações de registro civil, concedendo-lhe os poderes *ad judicia* e *extra judicia*, bem como os especiais de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, fazer-se representar em audiência, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores judiciais ou extrajudiciais, inclusive em bancos, dar quitação, firmar compromisso, sacar alvarás, assinar declaração de hipossuficiência econômica, substabelecer os dito poderes no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e, se mais procurador, agir em conjunto ou separadamente, em especial poderes para patrocinar recurso administrativo em processos licitatórios, especificamente junto à Fatec (Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência), edital de tomada de preço nº 2019/002.

Santa Maria/RS, 01 de outubro de 2019.

CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
p.p. Leandro Custodio

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2019/002

Ata de abertura do envelope 01 (documentação) referente à Tomada de Preço n.º **2019/002,** do tipo " Menor Preço Global" para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE- LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR TODOS OS EXAMES MÉDICOS DO PCMSO, NOS PROJETOS VINCULADOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC, conforme descrição completa no anexo IV** e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2017, de trinta do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA, membros e ELIANA HOFFMANN, membro substituta, reuniram-se às dez horas do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, para abertura do envelope 01 (documentação), apresentaram envelopes as empresas: **CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** neste ato representada pelo Sra. Camila Aparecida da Silva Tasquetto, **ACTUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Nilo Saraiva de Paiva. Após análise dos documentos apresentados pela empresa, a Comissão de Licitações decide **HABILITAR** as empresas participantes por obediência aos termos editalícios. Devido à concordância das empresas passou-se a imediata abertura do envelope 02 (proposta). Aberto os envelopes de propostas, os valores consignados constam na tabela em anexo. A decisão de JULGAMENTO e ADJUDICAÇÃO será efetuada em outra sessão, após o Parecer Técnico em data a ser definida pela Comissão. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituto

Tatiane Machado Silva
Membro

Marta Lucia Santini da Silveira
Membro

Eliana Hoffmann
Membro

CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Camila Aparecida da Silva Tasquetto

ACTUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S LTDA
Nilo Saraiva de Paiva

TABELA DE VALORES

ITEM	CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA	ACTUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S LTDA
01	27,90	50,92
02	27,90	57,36

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N. 2019/002

Ata de Julgamento referente à Tomada de Preço n.º **2019/002**, do tipo " Menor Preço Global" para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE- LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR TODOS OS EXAMES MÉDICOS DO PCMSO, NOS PROJETOS VINCULADOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, conforme descrição completa no anexo IV e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2017, de trinta do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA, membros e ELIANA HOFFMANN, membro substituta, reuniram-se às dez horas do dia trinta de setembro do ano de dois mil e dezenove, para **JULGAMENTO** das propostas apresentadas pelas empresas: **CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, ACTUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S LTDA** habilitadas em sessão anterior. Após análise das propostas a Comissão de Licitações **DECLARA FRACASSADA** a licitação devido as empresas não formularem as suas propostas de acordo com o edital. E nada mais a constar, em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para Homologação e Adjudicação.

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituto

Tatiane Machado Silva
Membro

Marta Lucia Santini da Silveira
Membro

Eliana Hoffmann
Membro

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 , 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970
Comissão Permanente de Licitações
TOMADA DE PREÇOS N° 2019/002
Dia, 24/09/2019 às 10:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa: .....

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019/002

Dia, 24/09/2019 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa: .....

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de

	FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA **Cotação de Preço - Licitação Medicina Ocupacional - Número de Projetos somente com funcionários: 10** **Dados Atualizados em 08/08/2019**	
ITEM	**SERVIÇO PRESTADO - FUNCIONÁRIOS**	**Valor Cotado (unitário)**
1.	**PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)**	
2.	**PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**	
3.	**ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** Exame Admissional, Demissional, Periódico, Troca de função e Retorno ao Trabalho)	
4.	**TREINAMENTOS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (Lei nº 6.514, Portaria nº 3.214)**	
5.	**LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de trabalho)**	
6.	**PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)**	
7.	**LAUDO DE INSALUBRIDADE**	
TOTAL POR PESSOA R$		

	FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA **Cotação de Preço - Licitação Medicina Ocupacional - Número de Projetos com estagiários: 40/ Destes 40 tem 05 projetos com funcionários e estagiários** **Dados Atualizados em 08/08/2019**	
ITEM	**SERVIÇO PRESTADO - ESTAGIÁRIOS**	**Valor Cotado (unitário)**
1.	**PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)**	
2.	**PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**	
3.	**ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** Exame Admissional, Demissional, Periódico, Troca de função e Retorno ao Trabalho)	
4.	**TREINAMENTOS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**	
TOTAL POR PESSOA R$		

	FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA Cotação de Preço - Licitação Medicina Ocupacional - Número de Projetos somente com funcionários: 10 Dados Atualizados em 08/08/2019	
ITEM	**SERVIÇO PRESTADO - FUNCIONÁRIOS**	**Valor Cotado (unitário/mês)**
1.	**PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)**	R$ 4,73 (mensal por pessoa)
2.	**PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**	R$ 4,73 (mensal por pessoa)
3.	**ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** Exame Admissional, Demissional, Periódico, Troca de função e Retorno ao Trabalho)	R$ 3,00 (mensal por pessoa)
4.	**TREINAMENTOS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (Lei nº 6.514, Portaria nº 3.214)**	R$ 3,00 (mensal por pessoa)
5.	**LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de trabalho)**	R$ 4,73 (mensal por pessoa)
6.	**PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)**	R$ 3,00 (mensal por pessoa)
7.	**LAUDO DE INSALUBRIDADE**	R$ 4,73 (mensal por pessoa)
	TOTAL POR PESSOA R$	R$ 27,92 (mensal por pessoa)

Dados Bancários para depósito:
Cametra Medicina do Trabalho Ltda
CNPJ: 05.234.731/0001-15
Banco Sicredi
ag: 0434
c/c: 23277-7

A proposta vigorará pelo prazo mínimo de (60) sessenta dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas

Santa Maria, em 24 de setembro de 2019.

Assinatura
Identificação do representante legal da
proponente e carimbo da empresa

	FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA Cotação de Preço - Licitação Medicina Ocupacional - Número de Projetos com estagiários: 40/ Destes 40 tem 05 projetos com funcionários e estagiários Dados Atualizados em 08/08/2019	
ITEM	**SERVIÇO PRESTADO - FUNCIONÁRIOS**	**Valor Cotado (unitário/mês)**
1.	**PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)**	R$ 10,00 (mensal por pessoa)
2.	**PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**	R$ 10,00 (mensal por pessoa)
3.	**ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** Exame Admissional, Demissional, Periódico, Troca de função e Retorno ao Trabalho)	R$ 3,96 (mensal por pessoa)
4.	TREINAMENTOS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R$ 3,96 (mensal por pessoa)
TOTAL POR PESSOA R$		R$ 27,92 (mensal por pessoa)

Dados Bancários para depósito:

Cametra Medicina do Trabalho Ltda
CNPJ: 05.234.731/0001-15
Banco Sicredi
ag: 0434
c/c: 23277-7

A proposta vigorará pelo prazo mínimo de (60) sessenta dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas

Santa Maria, em 24 de setembro de 2019.

Assinatura
Identificação do representante legal da
proponente e carimbo da empresa

AGECONT
CATTO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
CONTABILIDADE EM GERAL

OFÍCIO DOS REG. ESPECIAIS - Fls. 01 - Santa Maria (RS)

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 05.234.731/0001-15

LEANDRO DE SOUZA CUSTÓDIO, brasileiro, maior, divorciado, psicólogo, nascido em 17/04/1975, residente e domiciliado na RST 287, nº 8090, Aptº 301, Bairro Camobi, CEP 97.060-500, portador do CPF nº 715.843.740-04, Carteira de Identidade nº 7061448218 e CNH nº 00432799740 – DETRAN/RS

ORIETA HABIB PORTELA, brasileira, natural de Salvador/BH, nascida no dia 03/10/1960, separada judicialmente, Técnica em Comunicações, residente e domiciliada na Rua B, nº 317, Parque Amaral, Santa Maria/RS, CEP: 97.050-390; portadora da Carteira de Identidade nº 1256343 – SSP/BA e CPF nº 185.713.845-91.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, de comum e pleno acordo, **ALTERAR** o Contrato Social da sociedade denominada **"CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA."**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 2355, 11º Andar, Sala 1114, Policlínica Provedor Wilson Aita, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.015-450, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.731/0001-15 e devidamente registrada no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 2.889 - folhas 185vº – Livro A nº 10 em 24.07.2002 e posteriores alterações sob o nº 2.889 - folhas 185vº – Livro A nº 10 em 17/07/2006, nº 4549 às Fls. Nº 045 do Livro A nº 15 em 11.05.2008, nº 4549 às folhas 045º do livro A nº 15 em 23/11/2011, 4ª alteração e consolidação sob o nº 5981 as folhas nº 099vº do Livro A nº 21 no dia 23/10/2013, 5ª alteração e consolidação sob o nº 6456, às folhas 260 frente do Livro A – 25 de PJ e 6ª alteração e consolidação registrado sob o nº 6788, às fls 217F, do livro A-34 de Pessoas Jurídicas em 24/11/2017, com filial nº 1 constituída quando do registro da 5ª alteração e consolidação e situada no endereço na "Rua José Bonifácio, nº 2355, 13º Andar, Sala 1313, Policlínica Provedor Wilson Aita, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.015-450", nos seguintes termos:

1ª Do Objeto Social

A sociedade passa a ter como objeto principal a prestação de serviços de assessoria, consultoria, capacitação e treinamentos nas áreas de saúde, segurança do trabalho e gestão empresarial, execução e elaboração de diagnóstico de exames complementares bem como serviços de gestão e promoção de saúde coletiva e individual; a prestação de serviços na área de medicina e segurança do trabalho; bem como a administração de cartões de descontos; gestão de ativos intangíveis não financeiros; atividades de condicionamento físico.

Parágrafo Único: A filial exerce a atividade de "prestação de serviços de assessoria, consultoria, capacitação e treinamentos nas áreas de saúde, segurança do trabalho e gestão empresarial, execução e elaboração de diagnóstico de exames complementares bem como serviços de gestão e promoção de saúde coletiva e individual." em caráter de extensão física da matriz. Ou seja, o faturamento será pela matriz, dada a contratualidade com seus clientes.

OFÍCIO DOS REG. ESPECIAIS
Fls. 02
Sta. Maria (RS)

E, em ato contínuo, os sócios também de comum e pleno acordo, para fazer cumprir as disposições da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 (Novo Código Civil Brasileiro), resolvem CONSOLIDAR o aludido contrato social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ 05.234.731/0001-15

LEANDRO DE SOUZA CUSTÓDIO, brasileiro, maior, divorciado, psicólogo, nascido em 17/04/1975, residente e domiciliado na RST 287, nº 8090, Aptº 301, Bairro Camobi, CEP 97.060-500, portador do CPF nº 715.843.740-04, Carteira de Identidade nº 7061448218 e CNH nº 00432799740 – DETRAN/RS

ORIETA HABIB PORTELA, brasileira, natural de Salvador/BH, nascida no dia 03/10/1960, separada judicialmente, Técnica em Comunicações, residente e domiciliada na Rua B, nº 317, Parque Amaral, Santa Maria/RS, CEP: 97.050-390; portadora da Carteira de Identidade nº 1256343 – SSP/BA e CPF nº 185.713.845-91.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, de comum e pleno acordo, constituir uma sociedade de profissão regulamentada, sob a forma de sociedade simples limitada e, para fazer cumprir as disposições da Lei n. º 10.406, de 10.01.2002 (Novo Código Civil Brasileiro), resolvem consolidar a aludido contrato social que já se encontra inscrita no CNPJ sob o n. º 05.234.731/0001-15 e devidamente registrada no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 2.889 - folhas 185vº – Livro A nº 10 em 24.07.2002 e posteriores alterações sob o nº 2.889 - folhas 185vº – Livro A nº 10 em 17/07/2006, nº 4549 às Fls. Nº 045 do Livro A nº 15 em 11.05.2008, nº 4549 às folhas 045º do livro A nº 15 em 23/11/2011 e 4ª alteração e consolidação sob o nº 5981 as folhas nº 099vº do Livro A nº 21 no dia 23/10/2013, 5ª alteração e consolidação sob o nº 6456, às folhas 260 frente do Livro A – 25 de PJ e 6ª alteração e consolidação registrado sob o nº 6788, às fls 217F, do livro A-34 de Pessoas Jurídicas em 24/11/2017, com filial nº 1 constituída quando do registro da 5ª alteração e consolidação e situada no endereço na "Rua José Bonifácio, nº 2355, 13º Andar, Sala 1313, Policlínica Provedor Wilson Aita, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.015-450, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **"CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na **Rua José Bonifácio, nº 2355, 11º Andar, Sala 1114, Policlínica Wilson Aita, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.015-450** e possui **Filial 1** localizada na **Rua José Bonifácio, nº 2355, 13º Andar, Sala 1313, Policlínica Wilson Aita, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.015-450**

OFÍCIO DOS REG. ESPECIAIS
Fls. 03
Sta. Maria (RS)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria, consultoria, capacitação e treinamentos nas áreas de saúde, segurança do trabalho e gestão empresarial, execução e elaboração de diagnóstico de exames complementares bem como serviços de gestão e promoção de saúde coletiva e individual; a prestação de serviços na área de medicina e segurança do trabalho; bem como a administração de cartões de descontos; gestão de ativos intangíveis não financeiros; atividades de condicionamento físico.

Parágrafo Único: A filial exerce a atividade de "prestação de serviços de assessoria, consultoria, capacitação e treinamentos nas áreas de saúde, segurança do trabalho e gestão empresarial, execução e elaboração de diagnóstico de exames complementares bem como serviços de gestão e promoção de saúde coletiva e individual." em caráter de extensão física da matriz. Ou seja, o faturamento será pela matriz, dada a contratualidade com seus clientes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, a contar do início efetivo de suas atividades, que se dará quando do registro do presente Contrato Social junto ao Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Maria/RS.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cuja distribuição e integralização é feita da seguinte forma:

LEANDRO DE SOUZA CUSTÓDIO, subscreve 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor total de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

ORIETA HABIB PORTELA, subscreve 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor total de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida única e exclusivamente pelo sócio **LEANDRO DE SOUZA CUSTÓDIO**, cabendo ao mesmo: representar ativa e passivamente a sociedade; praticar todos os atos atinentes à gestão da sociedade; representar judicial e extrajudicialmente a sociedade; assinar e requerer tudo o que se fizer mister para o desempenho da administração da sociedade; constituir mandatários da sociedade nos limites dos seus poderes; celebrar contratos de quaisquer naturezas com quem quer que seja; dar quitação; receber quitação; e, anualmente, prestar contas justificadas, apresentar inventário patrimonial e balanço do resultado econômico, aos outros sócios.

Catto Escritório Contábil Ltda.
CNPJ: 08.746.863/0001-14 CRC/RS: 004636/O
Av. Itaimbé, nº 220, Cj. 01, Centro, Santa Maria/RS, CEP: 97.050-330 Fone: (55) 3026.0560 Fax: (55) 3027.2239 Cel.: (55) 9935.9243
Home page: www.agecont.com.br E-mail: adilson.catto@terra.com.br

OFÍCIO DOS REG. ESPECIAIS - Sta. Maria (RS)
Fls. 04

Parágrafo Único: Nos Contratos firmados, seja de Compra e Venda de bens móveis ou imóveis e insumos utilizados nas atividades, assinaturas de cheques, ordens de pagamento, transferência bancárias, saques, quando o valor da operação ou valor contratado for superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o documento ou instrumento de contrato deverá conter obrigatoriamente a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao administrador fica expressamente vedada a outorga de garantias reais ou fidejussórias em nome da sociedade, bem como a venda de imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara expressamente a inexistência dos impedimentos previstos no Art. 1.011 e seus §§ da Lei n. ° 10.406/02, sendo que a alteração ou substituição da mesma depende de consentimento da unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta do capital social, sendo que as modificações e alterações do presente contrato social, no todo ou em parte, que tenham por objeto matéria indicada no Art. 1.071 da Lei n.° 10.406/02, dependem da deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante decisão de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios receberão "pró-labore", em quantia a ser combinada entre eles, tomando-se por base a legislação que disciplina a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Anualmente em 31 de dezembro, será procedido um balanço geral da sociedade, para apuração da situação econômica e financeira, partilhando-se aos sócios os resultados líquidos, desproporcional ao capital social de comum acordo entre os sócios. Podendo, entretanto, ocorrer antecipação de retiradas e, também serem levantados balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação unânime dos sócios. Terminada a existência desta pessoa jurídica, pagas as dívidas passivas e cobrados os créditos ativos, entregar-se-ão a cada sócio quotista, os bens ou numerários apurados, me partes proporcionais às quotas sociais das quais cada um for titular no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito com prazo mínimo de 90 (noventa) dias garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias

Catto Escritório Contábil Ltda.
CNPJ: 08.746.863/0001-14 CRC/RS: 004636/O
Av. Itaimbé, nº 220, Cj. 01, Centro, Santa Maria/RS, CEP: 97.050-330 Fone: (55) 3026.0560 Fax: (55) 3027.2239 Cel.: (55) 9935.9243
Home page: www.agecont.com.br E-mail: adilson.catto@terra.com.br

OFÍCIO DOS REG. ESPECIAIS
Fls. 05
Sta. Maria/RS

após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiro.

Parágrafo Único: Poderá o sócio que está cedendo suas quotas parcial ou integralmente, receber o valor de suas quotas e de seus haveres apurados através de balanço intermediário especialmente levantado, em até 60 (sessenta) parcelas mensais devidamente reajustadas pelo IGPM ou outro índice que esteja de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade será extinta nos casos previstos em lei. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros legítimos, ou então os herdeiros poderão ser reembolsados devendo ser pago aos mesmos o valor de suas quotas sociais e de seus haveres apurados, em 60 (sessenta) parcelas mensais devidamente reajustadas pelo IGPM ou outro índice que esteja de acordo entre as partes. Em caso de extinção da sociedade, levantar-se-á um balanço especial nesta data e todo o patrimônio a ela pertencente será distribuído aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos, neste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor e que rege a matéria, ficando eleito o foro desta Comarca de Santa Maria/RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes deste pacto.

E, por assim, estarem justos e contratados, obrigam-se os sócios por si e seus herdeiros e sucessores a qualquer título, singular ou universal, firmando o presente juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, valor e forma.

Santa Maria/RS, 29 de Dezembro de 2017.

Leandro de Souza Custódio

Orieta Habib Portela

Testemunhas:

Adilson Catto
CI.RG/SSP: 4030709689
CPF: 563.167.049-68

Igor de Lima Oliveira
CI.RG/SJS: 5073920745 – SSP/RS
CPF: 804.189.880-72

Visto do Advogado
OAB nº:
Dr. Hilton Brust
ADVOGADO
OAB-RS 51.922

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS • PESSOAS JURÍDICAS • TABELIONATO DE PROTESTOS
Paulo Odilon Xisto - Tabelião e Registrador
Rua Venâncio Aires, 2199 - Térreo - Centro - Santa Maria - RS - CEP: 97010-005
Fones: (55) 2103-3000 / (55) 2103-3012 - E-mail: dpj@tabeliaoxisto.net.br - pou@xisto.tabeliaoxisto.net.br

O presente documento foi registrado e digitalizado sob nº 6812, às fls 112F, do livro A- 35, de Pessoas Jurídicas, nesta data. O referido é verdade e dou fé.
Santa Maria, 12 de janeiro de 2018.

Paulo Odilon Xisto - Registrador

Emolumentos:Total. R$ 266,70 + R$ 16,40 = R$ 282,10
Exame documentos: R$ 39,00 (0529.00.1600002.12992 = R$ 3,30)
Inscrição soc. c/ fins economicos: R$ 77,60 (0529.00.1600002.12992 = R$ 3,30)
Cert. Pers.Jur. Visa Exc. Est. e C.Soc (15 pgs): R$ 126,00 (0529.00.1600002.12992 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 15,00 (0529.00.1600002.12992 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 4,80 (0529.00.1600002.12992 = R$ 1,40)
Conf. doc. via Internet: R$ 4,60 (0529.00.1600002.12992 = R$ 1,40)

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
Tabelionato de Protestos
Registro de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Tabelião e Registrador:
PAULO ODILON XISTO
Substitutos: REGINALDO SILVA BECKER e
PRISCILLA SOARES DE LIMA XISTO
PATRICK SOARES DE LIMA XISTO
R. VENÂNCIO AIRES, 2199 - CP.393 - CEP: 97010-005
FONES: (XX55) 2103.3000 - FAX: 2103.3012
SANTA MARIA - RS - BRASIL